



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

## **Termo de Prorrogação de Contrato n° 001**

### **Carta Convite n° 001/2015**

**Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo n° 02/2015 de prestação de serviços, que celebram a Câmara Municipal de Bofete e a Empresa Arthur Teixeira Mendes.**

Pelo presente Termo de Prorrogação de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.646.008/0001-92, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro n° 54, Centro nesta cidade de Bofete, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado por sua Presidente **Senhora Antonia Vieira Pimenta**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **ARTHUR TEIXEIRA MENDES**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.571.207/0001-96, com endereço na Rua Euclides Franco n° 27 em Bofete/SP, representada neste ato por Arthur Teixeira Mendes, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 46.147.345-8 e CPF/MF n° 406.314.958-78, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, acórdão entre si a prorrogação do prazo de vigência, estabelecida na cláusula 3.2 do Contrato assinado em 01/06/2015, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte a rede, desenvolvimento e suporte de web design e suporte técnico as necessidades da Câmara Municipal de Bofete, sendo o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Junho de 2016 (01/06/2016) e encerra-se em 31 de Maio de 2017 (31/05/2017), podendo ser prorrogado por iguais períodos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor global estimado do presente termo de prorrogação de contrato é de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas, não alteradas e ou modificadas pelo presente termo de prorrogação de contrato, permanecem em pleno vigor.

### **CLÁUSULA QUARTA**



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Fica fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Contrato, independente de transcrição, a Carta Convite nº 001/2015.

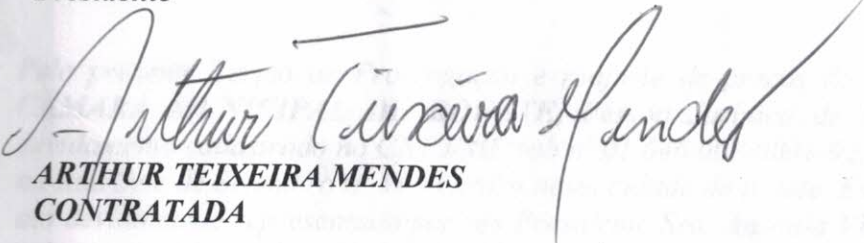
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

**Bofete – SP, 01 de Junho de 2016.**

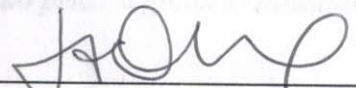
  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE**

**Antonia Vieira Pimenta**

**Presidente**

  
**ARTHUR TEIXEIRA MENDES**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1   
\_\_\_\_\_

2   
\_\_\_\_\_



